



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 905

MINUTA

Modelo de portaria de **suspensão do expediente**

PORTARIA Nº

Suspende o expediente no Ofício do [identificação da serventia e da Comarca].

O(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de [identificação da Comarca], no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 e o parágrafo único do art. 300-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) responsável pelo/substituto(a) do Ofício do [identificação da serventia e da Comarca], senhor(a) [nome do(a) requerente], solicitando a **suspensão do expediente** na serventia **em razão de [descrição da situação urgente ou imprevisível]**/falecimento do(a) então titular, senhor(a) [nome do(a) falecido(a)], ocorrido em [data do falecimento]/mudança de endereço/transição da serventia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº [nº do processo SEI onde a portaria foi lavrada],

RESOLVE:

Art. 1º **Fica suspenso o expediente** de atendimento ao público no serviço do Ofício do [identificação da serventia e da Comarca], **no período de [dia] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano]**.

Parágrafo único. O atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”.

[EXCLUSIVO PARA OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMOVEIS]

Parágrafo único. O atendimento a medidas urgentes será prestado, excepcionalmente, em regime de plantão, na forma do art. 67 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”. **[EXCLUSIVO PARA OFÍCIOS DE REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS]**

Art. 2º Cópia deste ato deverá ser afixada em local de fácil visualização na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Local e data]

[Nome e assinatura do(a) Juiz(a)]

Juiz(a) Diretor(a) do Foro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Iniciar um processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do tipo **COMARCAS - ATO NORMATIVO** e instruí-lo com os seguintes documentos:

- Portaria de suspensão do expediente (modelo acima);
- Requerimento apresentado pelo(a) responsável ou substituto(a) .

Após, remeter os autos à unidade **Corprot**.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Fraga Ferreira, Coordenador(a)**, em 11/03/2022, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8090736** e o código CRC **2EEB716C**.